PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. I.904/76

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. Iº - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
3.I.2.0-00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0I Impressos, livros e materiais de expediente	15.000,00
3.I.3.0-00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	0I Serviços de comunicações	I8.000,00
	05 Publicações diversas	6.000,00
3.I.4.0-00	ENCARGOS DIVERSOS	
	08 Café dos funcionários	6.000,00
UNIDADE - 04 - SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO		
3.I.2.0-00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02 Para os próprios municipais	I0.000,00
3.I.3.0-00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	02 Conservação de motores e pertences	5.000,00
4.I.3.0-00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	0I Aquisição de equipamentos, máquina e motores	I0.000,00
UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.I.2.0-00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05 Materiais diversos	15.000,00
4.I.4.0-00	MATERIAL PERMANENTE	
	03 Para aquisição de móveis e livros para a Biblioteca Municipal	4.000,00
UNIDADE - 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3.I.2.0-00	MATERIAL DE CONSUMO	
	04 Peças e acessórios para máquinas e veículos	50.000,00
UNIDADE - 09 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.I.0-00	MATERIAL DE CONSUMO	
	04 Material para serviços diversos	50.000,00
	05 Praças, parques e jardins	5.000,00

3.I.3.0-00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	03 - Carretos diversos	50.000,00
4.I.I.0-00 -	OBRAS PÚBLICAS	
	02 Ampliação de redes de iluminação pública	I5.000,00

UNIDADE - IO - SUPERINTENDÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

3.I.2.0-00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
	OI Materiais para serviços diversos	35.000,00
3.I.3.0-00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	02 Serviços diversos	80.000,00
	T O T A L	374.000,00

FICAM CANCELADAS AS SEGUINTES DOTAÇÕES

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.I.4.0-00 -	ENCARGOS DIVERSOS	
	IO - Indenizações trabalhistas	85.000,00
4.2.I.0-00 -	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	OI - Aquisição e desapropriação de imóveis	48.000,00

UNIDADE - 03 - RENDAS E PATRIMÔNIO

4.3.I.0-00 -	AMORTIZAÇÃO	
	OI - Amortização de Dívida Pública	30.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.I.3.0-00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	OI -Conservação dos próprios municipais	IO.000,00

UNIDADE - 05 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.I.2.0-00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
	02 - Conservação de móveis e utensílios	2.400,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.I.3.0-00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	02 - Conservação de prédios, móveis e utensílios	IO.000,00

UNIDADE - 07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM

4.I.3.0-00 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	OI - Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos	IOO.000,00

UNIDADE - 08 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.I.2.0-00 -	MATERIAL DE CONSUMO	
	01 - Impressos, livros e materiais de expediente	6.000,00
3.2.I.0-00 -	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	02 - Assistência à maternidade e à infância	I2.000,00

UNIDADE - 09 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.I.3.0-00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	01 Conservação de Ferramentas, máquinas e veículos	9.000,00
4.I.3.0-00 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	01 Veículos, máquinas e pertences	61.600,00
	T O T A L	374.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DE SETEMBRO DE 1976.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal